

LEI MUNICIPAL N.º 815/2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS
E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

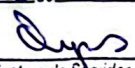
Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Ação de Graças, que se realizará, anualmente, na 4ª (quarta) quinta-feira do mês de novembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 23 de outubro de 2025.


SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a)	<u>Lei 815/2025</u>
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé	
Alto Caparaó - MG	<u>23</u> de <u>outubro</u> de <u>2025</u>
	
Assinatura do Secretário	